

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE			
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE			
DOCENTE: Arlindo Luis Marcon Junior	Validade: 18/01/22 - 14/03/22	SIAPE:	1811463
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h			
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO			
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>			
O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.			
2. ATIVIDADES DE ENSINO			
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:			
<p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;</p> <p>II - elaboração de materiais didáticos;</p> <p>III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;</p> <p>IV - interação assíncrona com os estudantes;</p>			

V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
 VI - planejamento pedagógico;
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
 VIII - atendimento aos estudantes;
 IX - projetos de ensino;
 X - formação pedagógica continuada;
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado em Informática	Análise e Modelagem de Sistemas - Manhã	14 h/a - 11.66 h/r		x
Ensino Médio Integrado em Informática	Análise e Modelagem de Sistemas - Tarde	14 h/a - 11.66 h/r		x
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudos Avançados de Programação	20 h/a - 16.66 h/r	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas Distribuídos - Optativa	16 h/a - 13.33 h/r	x	

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
EMII - Atividade de Interação Síncrona Com os Discentes	Segunda-feira	11:30 as 12:20	50	Minutos
EMII - Atividade de Interação Síncrona Com os Discentes	Sexta-feira	13:25 as 14:15	50	Minutos
TADS - Atividade de Interação Síncrona Com os Discentes	Segunda- feira	20:50 as 21:40	50	Minutos
TADS - Atividade de Interação Síncrona Com os Discentes	Terça-feira	20:50 as 21:40	50	Minutos

2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
Elaboração de materiais didáticos	4	Horas	
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	4	Horas	
Correção das atividades produzidas pelos estudantes	2	Horas	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso	2	Horas	

3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO

COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.009575/2019-70	Gerenciamento Dinâmico de Serviços Para Redes Definidas Por Software	16	2022	IFPR Campus Irati

3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
---	---	---		---	---

4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	
COPE - PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2019	0,34	Horas
Coordenador - PORTARIA Nº 1403, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021	8	Horas
Reuniões Gerais / Colegiado De Curso (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas) / Núcleo Docente Estruturante (Ensino Médio Integrado em Informática);	0,33	Horas

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	10:50	12:50	15:40	21:40	8h
Terça-feira	12:40	18:40	19:40	21:40	8h
Quarta-feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Quinta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Sexta-feira	08:00	12:00	13:00	17:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	3,33333333
Atividade 2.2	12
Atividade 3.1	16
Atividade 3.2	0

Atividade 4	8,67
Atividade 5	0
Atividade 6	0
	40



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 23/02/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619240** e o código CRC **8A3BBDCB**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003575/2019-66

SEI nº 1619240

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [arlindo.marcon](#), versão 2 por [arlindo.marcon](#) em 23/02/2022 16:43:17.